LEI MUNICIPAL Nº 3.052, 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Denominação de via publica Rua Edson Faria da Silva.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Edson Faria da Silva, a atual Rua “I”, com início na Rua “F”, no Bairro Residencial Nossa Senhora do Pilar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.